

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA

POLICIA CIVIL - SIDER

ACRUE

MARIA DAS DORES SOUZA

PLACIO

GERONIMA DE SOUZA

DATA NASCIMENTO 08/08/1962

NATURALIDADE SALINOPOLIS - PA

PATOR FM

ORGAO EXPEDIDOR PC/PA

OBSERVAÇÃO

Maria das D. Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 166.486.042-43

DNI

REGISTRO GERAL 8862882

2VIA

DATA DE EXPEDICAO 03/09/2021 12:17

REGISTRO CIVIL

MATRICULA UNICA

067421 01 66 1970 1 00031 078 0006008 81

T. ELEITOR

01684621325

CIPIS

.99705

SERIE

0003

UF

PA

NS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNH

703107320834660

270

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

RS: 30,000,00 (trinta mil reais)

Pelo presente instrumento particular, as partes deste contrato são

Eu FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, brasileiro, aposentado, casado, portador da Cédula de Identidade – RG nº1553209, inscrito no CPF nº136.466.992-72, residente e domiciliado à Rua Edgar Dias, bairro Derrubadinho, município de Salinópolis – PA, adiante denominado simplesmente VENDEDOR e, do outro lado,

MARIA DAS DORES SOUZA, brasileira, do lar, solteira, portadora da Cédula de Identidade – RG nº8662952, inscrito no CPF nº165.486.042-53, residente e domiciliada à Rua Edgar Dias, bairro Derrubadinho, município de Salinópolis - PA, adiante denominado simplesmente COMPRADOR, têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir entre si, seus herdeiros e sucessores.

Venda de um imóvel (casa) construída em alvenaria coberta com telha plan, contendo 06 compartimentos (01 sala, 03 quartos, 01 cozinha e 01 banheiro), a casa toda terminada contendo um terreno medindo 37 metros de comprimento por 16,50 metros de largura, situado e localizado na Rua Edgar Dias s/n na Vila do Derrubadinho, município de Salinópolis – PA.

O imóvel, objeto deste instrumento, encontra-se em plena regularidade, sem qualquer impedimento legal e com todos os encargos tributários quitados. O VENDEDOR declara sob responsabilidade civil e penal, que o imóvel objeto deste Contrato, está completamente livre e desembaraçado de quaisquer dividas e ônus reais, inclusive hipotecas, impostos e taxas em atraso.

Toda a documentação junto aos órgãos competentes, cartório, prefeitura, dentre outros, também se encontra regular e com liberdade para qualquer transação.

As partes elegem o foro da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes deste Contrato, correndo por conta da parte vencida, a multa ou pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente Contrato, além de despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios da parte vencedora.

O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições de presente contrato, assinam este instrumento em 02 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo

Salinópolis – PA em 24 de JANEIRO de 2023

Francisco das Chagas Fernandes

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
VENDEDOR

Maria das Dores Souza

MARIA DAS DORES SOUZA
COMPRADOR



Recibo Anual de Quitação

A Equatorial Pará, em atendimento à Lei Federal nº 12007 de 29/07/2009, declara quitados os débitos relativos ao ano de 2022, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores.

Cliente: 3024886343 - MARIA DAS DORES SOUZA

Data emissão: 03/02/2023

Endereço: R. EDGAR DIAS, S/N, VILA DERRUBADINHO, SALINOPOLIS, SALINOPOLIS, CEP: 68721-000

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

Equatorial, trabalhando todo dia pela energia do Pará

SUBCLASSE: RESIDENCIAL BRANCO
MARIA DAS DORES SOUZA

R. EDGAR DIAS S/N VILA DERRUBADINHO VILA DERRUBADINHO
SALINOPOLIS CEP: 68721-000 SALINOPOLIS -PA
CPF: ***.486.04**

3024886343

Parceiro de Negócio
11381286

Contas em
04/2023

R\$ 117,27

Vencimento
28/04/2023



NOTA FISCAL N. 045748667 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 20/04/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
Chave de acesso:
15230404895723000180660000457486672038915916
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior 22/03/2023	Leitura Atual 20/04/2023	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 22/05/2023	
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unif. (R\$)	PIS/ CONFINS	ICMS Valor (R\$)
					10,28
Consumo (Kwh)	20	0,342667	0,281526	0,31	1,54
Consumo (Kwh)	70	0,588143	0,482616	1,22	6,18
Consumo (Kwh)				0,94	4,76
Consumo (Kwh)	36	0,881944	0,723924	1,49	0,00
Benefício Tarifario Bruto					42,62
Itens Financeiros					-41,13
Beneficio Tarifario Liqui					31,13
Cip-Ilum Pub Pref Munic					1,25
Multa					0,00
Correcao Monetaria					0,11
Juros					

FEV MAR ABR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Informações para o cliente

Composição do Consumo (R\$)					
Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
17,23	7,09	32,50	2,88	8,55	16,44
Contrato: 3024886343					32,58
Data de Emissão: 20/04/2023					V: [1.4.0.16]

PÁGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado
#segurança #inovação



BANCO DO BRASIL 001-9 PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03373.384548 40019.441175 2 00000000011727
CPF: 165.486.042-53
PAGADOR: MARIA DAS DORES SOUZA
NOSSO NUMERO 33733845440019441 NUMERO DOCUMENTO 0202304045748667 VENCIMENTO 28/04/2023 VALOR DOCUMENTO R\$ 117,27 VALOR PAGO
CPF: 04.895.728/0001-80



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.450-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.430/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSÃO: B
TENSÃO NOMINAL: 127 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO:
Monofásico
INSTALAÇÃO: 11029060
UL/SEQ: SP148005-1050

VERIDIANA SANTA ROSA DIAS

R. A A DIAS S/N SALINOPOLIS CEP: 68721-000 SALINÓPO
LIS -PA
CPF: ***.496.12*-**

Para atendimento,
Informe este número

Conta Contrato

11029060

Parceiro de Negócio

11081169

Conta mês

04/2023

Total a pagar

R\$ 141,49

Vencimento

28/04/2023



NOTA FISCAL N. 045751409 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 20/04/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
Chave de acesso:
15230404895728000180660000457514092067124406
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* DEBITOS: 03/2023 R\$99,68 * Períodos: Rand. Tarif.: Verde 03/03 - 20/04 * Redução de base
ICMS conf art 206 do capítulo XXXII do RICMS-PA

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
	22/03/2023	20/04/2023	29	22/05/2023		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	103	1,071456	0,878900	3,29	16,55	110,36
Itens Fixos						

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Prof Munic

31,13

Consumo kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
103	29	ICMS	87,12	19,0000	16,55
103	29	PIS	93,80	0,6216	0,59
103	29	COFINS	93,80	2,8769	2,70
Reserva ao Fisco					
5FC8A6D71AB21A31EB0C108FAE531022					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DAS DORES SOUZA

CPF: 165.486.042-53

Certidão nº: 17900215/2023

Expedição: 29/04/2023, às 06:46:12

Validade: 26/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DAS DORES SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **165.486.042-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **MARIA DAS DORES SOUZA**, CPF nº **165.486.042-53** RG nº **8662952** Órgão Exped. **SSP** telefone **(94) 99157-2517**, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado na **COMUNIDADE VILA DO DERRUBADINHO, RUA EDGAR DIAS S/N, SALINÓPOLIS/PA.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no

Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Maria das Dores Souza.

Assinatura do Declarante